

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**

ATAS

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/5/2018

Presidência dos Deputados Lafayette de Andrada e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício nº 17/2018 (encaminhando o Projeto de Lei nº 5.181/2018), do presidente do Tribunal de Justiça; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.171, 5.174 a 5.180, 5.182 e 5.183/2018 – Requerimentos nºs 10.871 e 10.873 a 10.883/2018 – Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Agropecuária, de Administração Pública, do Trabalho e de Cultura e do deputado Sávio Souza Cruz – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Gustavo Corrêa, João Leite, Durval Ângelo e Cristiano Silveira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2018 – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 3.229/2018; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília

Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Hely Tarquínio, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 17/2018

– O Ofício nº 17/2018, do presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando o Projeto de Lei nº 5.181/2018, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Do Sr. Paulo Alkimim, ouvidor de Polícia do Estado, encaminhando relatório de visita técnica à Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Cristiano Elias dos Reis Costa, prefeito de Pedro Leopoldo, e outros solicitando o apoio desta Casa contra a instalação de praça de pedágio na Rodovia MG-424 e encaminhando abaixo-assinado de cidadãos dos Municípios de Pedro Leopoldo, Confins e São José da Lapa em que expressam seu repúdio à concessão de autorização para a implantação da referida praça e requerem a sua revogação, bem como cópias de notícias sobre o assunto. (– À Comissão de Transporte.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente (deputado Lafayette de Andrada) – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.171/2018

Institui a Relação Anual de Conflitos em Relações de Consumo de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Relação Anual de Conflitos em Relações de Consumo de Minas Gerais, consistindo na publicação de lista com as 10 (dez) empresas atuantes no Estado de Minas Gerais com maior número de processos litigiosos sobre relação de consumo no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, referentes ao ano anterior.

§ 1º – O previsto neste artigo preza por garantir aos consumidores o direito à informação sobre os demandados contumazes e para estimular boas práticas de prevenção de litígios no mercado de consumo.

§ 2º – Para fins de cálculo dos processos, deve-se considerar apenas os processos ativos e sem trânsito em julgado.

§ 3º – Os processos aos quais se refere o caput são os que as empresas figurem tanto no polo ativo quanto no polo passivo, desde que esteja configurada a lide devido a relações de consumo.

Art. 2º – A lista anual será elaborada e publicada pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (PROCON-MG), que poderá solicitar auxílio do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Parágrafo único – A publicação da Relação Anual de Conflitos em Relações de Consumo deve se dar até o dia 1º (primeiro) de março do ano subsequente ao qual faz alusão.

Art. 3º – As informações dispostas nesta Lei deverão permanecer disponíveis no sítio eletrônico do PROCON da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de franco acesso a todos os cidadãos, além de estar afixada em forma de cartaz em todas as unidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Minas Gerais (PROCON-MG).

§ 1º – No cartaz a ser afixado nas unidades do PROCON-MG, é obrigatório o registro do nome fantasia e razão social das empresas, assim como o número de processos referentes ao ano anterior.

§ 2º – As informações do cartaz devem ser referentes apenas ao ano corrente, não sendo obrigatório a manutenção dos cartazes de anos anteriores.

Art. 4º – A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2018.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

Justificação: O presente Projeto de Lei Ordinária Estadual objetiva dar maior publicidade à atual realidade de judicialização das relações consumeristas, buscando fornecer aos consumidores um importante dado referente às empresas atuantes no Estado, qual seja, a quantidade de processos em relação de consumo que atualmente tramitam nos quais as empresas sejam parte.

Conforme disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art. 24, VIII, compete também aos Estados legislar sobre responsabilidade por dano ao consumidor:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

Além disso, o direito à informação adequada, que pode evitar futura lesão aos direitos dos consumidores, é previsto no Código de Defesa do Consumidor, assim como a implementação de políticas públicas que possam melhorar as condições do mercado, em favor de um ambiente mais justo e que proteja os interesses dos cidadãos.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor: III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (...) V – incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.174/2018

Dispõe sobre pagamento de emolumentos por entidades de assistência social.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As entidades, sem fins lucrativos, de assistência social, reconhecidas pelo Estado como de utilidade pública, ficam dispensadas do pagamento de emolumentos pela autenticação de documentos e pelo reconhecimento de assinaturas.

Parágrafo único – Considera-se entidade de assistência social, para os efeitos desta Lei, a fundação, a sociedade ou a associação civil sem fins lucrativos que tenha como objetivos precípuos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo a crianças e a adolescentes sem lar;

III – a promoção de ações voltadas às pessoas portadoras de deficiência, dependentes químicos ou portadores de doenças crônicas ou degenerativas;

IV – a oferta gratuita de assistências à saúde; jurídica ou educacional;

V – o apoio ao trabalhador desempregado, visando sua reintegração no mercado de trabalho;

VI – a promoção de políticas referentes a gênero, a raça e a etnia;

VII – a preservação ou recuperação do meio ambiente.

Art. 2º – A dispensa de que trata esta Lei será concedida mediante:

I – requerimento do interessado solicitando a gratuidade e declarando, sob as penas da lei, tratar-se de entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos;

II – apresentação de cópia reprográfica da publicação no órgão oficial dos Poderes do Estado de lei declaratória de utilidade pública estadual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2018.

Deputado Antônio Jorge (PPS)

Justificação: Para o desenvolvimento pleno do país e da sociedade é necessário que as pessoas se comprometam umas como as outras e cada uma delas a todas, precisamos de solidariedade. A entidade de assistência social é a materialização desse sentimento, com a aglutinação de pessoas em prol de um interesse comum.

Ressalta-se que a atuação dessas entidades são custeadas com recursos dos próprios associados ou da comunidade e deveriam ser totalmente aplicados na sua finalidade social, desta forma as entidades deveriam ser isentas do pagamento de taxas e preços públicos.

O Estado do Espírito Santo, por iniciativa das Deputadas Aparecida Denadai e Brice Bragato, promulgou as Leis nº 7.706 e nº 8 875/2008 isentando as associações beneficentes do pagamento de emolumentos pela autenticação de documentos e pelo reconhecimento de assinaturas.

Reconhecendo que em alguns casos a atuação da sociedade é mais eficiente do que a do Estado, nosso Projeto de Lei tem por objetivo garantir que os recursos das assistências social sejam gastos em seu objetivo primordial, o desenvolvimento social, e não com despesas burocráticas com o poder público.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Rogério Correia. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.568/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.175/2018

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cana Verde o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei 16.648, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – "Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cana Verde o imóvel com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado na Rua Carmelita Carvalho Garcia, no Município de Cana Verde, e registrado sob o nº 9.051, a fls. 299 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões".

Art. 3º – O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se ao funcionamento da Administração Municipal.

Art. 4º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º – Fica revogada a Lei nº 21.426, de 18 de julho de 2014.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2018.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

Justificação: O terreno objeto deste Projeto de Lei, foi originalmente doado pela Prefeitura de Cana Verde para o Estado de Minas Gerais, autorizado pela Lei Municipal nº 36, de 19 de setembro de 1965, tendo como objeto da doação a construção de uma escola pública estadual. Durante todos estes anos, o estado não cumpriu a destinação prevista, estando o mesmo até a presente data sem nenhuma utilização.

Posteriormente, foi aprovada a Lei 16.648, de 5 de janeiro de 2007, de iniciativa do Governador do Estado, que autorizava a permuta do referido imóvel por outro de propriedade particular. No entanto, a permuta entre o imóvel de propriedade do Estado e o imóvel de propriedade de particulares, conquanto aprovada pela citada lei, não pôde ser efetivamente concretizada devido a uma incorreção verificada na citação do número de registro de um dos imóveis a ser permutado, conforme Mensagem 370/2013 enviado pelo governador, que resultou na aprovação da lei 20.830, de 1º de agosto de 2013. Esta lei foi novamente alterada, com a mesma justificativa de erro material, através da aprovação da Lei 21.426, de 18 de julho de 2014.

Apesar das sucessivas leis autorizativas da referida permuta, ela felizmente acabou não se realizando, quando se verificou a enorme disparidade de valor de uso e, conseqüentemente, de valor monetário entre um terreno e outro, apesar da mesma metragem, com evidente benefício para o particular em detrimento do Poder Público.

A apresentação deste Projeto de Lei propõe portanto a revogação da referida lei, por impor claro prejuízo ao erário público, e a doação para a Prefeitura Municipal de Cana Verde, sua proprietária original, devido a não utilização pelo Estado de Minas Gerais para a destinação prevista, corroborada pela atual necessidade do Município de usá-lo para funcionamento de unidade da administração municipal.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.176/2018

Dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Avenida Portugal, s/n, Parque das Nações, Município de Poços de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Paulo Freire a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Avenida Portugal, s/n, Parque das Nações, Município de Poços de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2018.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

Justificação: A denominação ora proposta para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Avenida Portugal, s/n, Parque das Nações, Município de Poços de Caldas, resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola demonstrando o reconhecimento de toda a comunidade escolar a Paulo Freire, este grande educador brasileiro, considerado um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento chamado pedagogia crítica.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.177/2018

Altera os dispositivos da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, que institui a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam instituídos, na forma desta lei, os regimes e as modalidades de horários de trabalho dos agentes de segurança socioeducativos de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004.

Art. 2º – O art. 7º da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – O ocupante de cargo de carreira de que trata esta lei cumprirá carga horária de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, podendo ser exercida em regime de plantões.

Parágrafo único – Os regimes de jornada de trabalho de que trata esta lei terão as seguintes modalidades:

I – Jornada semanal de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, de oito horas diárias, com intervalo obrigatório de uma hora para refeição.

II – Jornada de trabalho semanal de dez horas diárias, durante quatro dias consecutivos, podendo ser cumprida de segunda-feira a quinta-feira ou de terça-feira a sexta-feira, com direito a folgas nos feriados, com intervalo obrigatório de uma hora para refeição.

III – Jornada de trabalho na modalidade de doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de descanso, limitada a cento e sessenta e oito horas mensais, com intervalo obrigatório de uma hora intra-jornada para refeição e descanso.

IV – Jornada de trabalho na modalidade de vinte e quatro horas trabalhadas por setenta e duas horas de descanso, limitada a cento e sessenta e oito horas mensais, com intervalo obrigatório de duas horas intra-jornada para refeição e descanso."

Art. 3º – Esta lei entra em vigor ...

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2018.

Deputado Elismar Prado, Vice-Presidente da Comissão de Cultura (PROS).

Justificação: A administração pública é um ente dinâmico, e as relações trabalhistas desse ente seguem a mesma característica. Por isso as legislações devem ser atualizadas constantemente, de forma a direcionar as práticas e atender às novas necessidades.

No sistema socioeducativo, diante das necessidades específicas do serviço público, apresenta-se a necessidade de escalar servidores para atuarem em regime de carga horária diferenciada para atuação em unidades com horário integral. O critério geral estabelece que as normas sobre jornada de trabalho são de ordem pública e, salvo as hipóteses do art. 7º, XIII e XIV, da Constituição Federal, são irrenunciáveis, não podendo ser negociadas por nenhum ajuste entre trabalhador e empregador, nem pelas normas coletivas que lhe sejam aplicáveis, sob pena de violação dos arts. 9º, 444 e 468, da CLT, e da declaração de nulidade do ato.

Temos que a Constituição Federal fala na possibilidade de “compensação de horários” e da redução da jornada mediante acordo proposto na convenção coletiva nos casos dos servidores públicos, como são os agentes de segurança socioeducativa do estado, em que os acordos e convenções são substituídos por leis regulamentadoras, se existirem, em razão de esses profissionais contarem com a Lei nº 15.302 – Lei dos Agentes de Segurança Socioeducativo – como lei organizadora da carreira. Essas situações de necessidade de jornada de trabalho em posto de trabalho de 12 horas e 36 de descanso, e de 24 horas de trabalho por 72 de descanso, 4 plantões de 10 horas consecutivos por três dias de descanso, de segunda a sexta-feira, ocorrem nos serviços essenciais, que são os da carreira de agentes de segurança socioeducativo.

As situações acima referidas foram se adequando com o transcorrer do tempo; entretanto, hoje é essencial que essa situação seja expressa em lei, como forma de garantir a legalidade e deixar operacionalizada a forma de cumprimento da jornada de trabalho por esses servidores públicos. Nesse aspecto, entendemos que a lei que tratou do assunto, à época, não acompanhou as especificidades do cargo, deixando de considerar que a Constituição Federal prevê a possibilidade de compensação de horários, levando em conta a dualidade escala versus folga, possibilidade do ordenamento jurídico atual. Para tanto, devem-se observar três aspectos de grande relevância:

- a) que não seja ultrapassada a jornada prevista mensal determinada nesta lei;
- b) que seja garantido o intervalo entre os plantões, de forma a se respeitar o princípio da razoabilidade;
- c) que a carga horária semanal de 40 horas permaneça inalterada;
- d) que não exista impeditivo formal.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei ora encaminhado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.178/2018

Renumerar o parágrafo único para §1º, e, acresce §2º ao art.5º da lei delegada 31 de 28 de agosto de 1.985 que Reorganiza o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.

Art. 1º. Renumerar o parágrafo único para §1º, e, acresce §2º ao art. 5º da lei delegada 31 de 28 de agosto de 1.985 que Reorganiza o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.

Art. 5º.

§1º. O Regimento pode prever a criação de comissão temporária para execução de tarefas específicas.

§2º. O número de conselheiros por Câmara é de competência do Presidente do Conselho, que observará o volume de processos, podendo ser anualmente revisada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2018.

Deputada Estadual Ione Pinheiro (DEM)

JUSTIFICATIVA: A Lei Delegada Nº 31 de 28 de Agosto de 1985 define no art. 2º, inciso 3º, que o Conselho Estadual de Educação – CEE é constituído por 24 (vinte e quatro) conselheiros, nomeados pelo Governador.

Mas não fica definido para qual Câmara o conselheiro é designado. Com isso, a divisão das Câmaras se apresentam ineficientes quanto ao número de processos a serem analisados.

De acordo com informações do CEE, o número de processos do ensino fundamental é bem maior que o do ensino superior, sendo que o número de conselheiros é maior no ensino superior.

Análise de processos em 2017:

Câmara de Ensino Superior: 43 processos para 12 conselheiros;

Câmara de Ensino Médio: 389 processos para 2 conselheiros;

Câmara de Ensino Fundamental: 476 processos para 3 conselheiros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.179/2018

Cria o programa "Empresa Amiga da Educação" no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de motivar os empresários a se tornarem colaboradores das escolas públicas e participarem do processo de melhoria da qualidade do ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o programa "Empresa Amiga da Educação", com o objetivo de motivar os empresários a se tornarem colaboradores das escolas públicas e participarem do processo de melhoria da qualidade de ensino, assim como promover o bem-estar dos estudantes ajudando a manter o espaço físico em condições adequadas de funcionalidade.

Parágrafo único – A participação dos empresários dar-se-á através da doação de materiais para a realização de obras de manutenção, conservação, reforma ou ampliação dos prédios escolares, bem como outras ações que contribuam para melhorar o nível do ensino nas escolas da rede estadual de ensino, a exemplo da instalação de biblioteca, laboratório e incentivo à produção de conhecimento e pesquisa.

Art. 2º – As empresas que aderirem ao programa receberão um selo "Empresa Amiga da Educação" que será colocado em lugar de destaque nos estabelecimentos, além de poderem divulgar as ações praticadas em favor da Educação, com fins promocionais e publicitários.

Parágrafo único – O prazo para divulgação das ações praticadas com fins promocionais e publicitários é de 12 meses.

Art. 3º – A criação do selo será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º – O poder público não terá ônus de qualquer natureza e não concederá às empresas participantes nenhuma prerrogativa além das previstas no Art. 2º desta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2018.

Deputada Ione Pinheiro – DEM

Justificação: O presente projeto de lei consiste em proporcionar embasamento legal para que empresas privadas invistam, por meio de doações, em obras de reforma e manutenção nas unidades educacionais. As doações poderão ser feitas por meio de prestação de serviços ou entrega de materiais para a obra diretamente indicada à instituição de ensino.

É um programa que visa melhorar a qualidade da educação infanto-juvenil, assumindo compromissos com o desenvolvimento e formação das novas gerações.

Toda criança tem direito de estudar, brincar e se desenvolver.

Em contrapartida, as empresas poderão colocar o selo demonstrando a sua parceria com a beneficiada. É um projeto que vem estimular a natureza solidária, e de grande importância para as escolas, que sempre têm necessidade de alguma manutenção ou mesmo material.

As empresas poderão explorar publicidade na condição de “Empresa Amiga da Educação”, como forma de incentivo à sua participação no programa. A empresa doadora poderá colocar placa dentro da instituição de ensino e nas suas imediações, demonstrando que é “Amiga da Escola” na realização da obra de reforma.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.180/2018

Declara de utilidade pública a Associação dos Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – IRRIGANOR, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – IRRIGANOR, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2018.

Deputado Inácio Franco, 3º-Vice-Presidente (PV).

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade congregar produtores rurais, bem como todos aqueles que possam colaborar na consecução de seus objetivos, que são o aumento da produção agrícola e da produtividade, a preservação ambiental e a segurança alimentar e nutricional.

Insta pontuar que a Associação encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, desta forma, os requisitos legais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.182/2018

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Igarapé o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Igarapé o imóvel com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Avenida Governador Valadares, 447, Centro, no Município de Igarapé, e registrado sob o nº 1.793, a fls. 10 do Livro 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação do Centro Administrativo do Município de Igarapé.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2018.

Deputado Ivair Nogueira (PMDB)

Justificação: Desde que a Escola Estadual Professora Maria Magalhães Pinto foi transferida para uma nova área doada pelo Município de Igarapé que o imóvel de que trata a proposição de lei não atende a nenhuma finalidade de interesse público e social e está em completo estado de abandono, sem manutenção e sujeito a atos de vandalismo.

Entretanto, o referido imóvel atende perfeitamente ao projeto da administração municipal de unificar o funcionamento das secretarias em um centro administrativo que esteja situado em área de fácil acesso.

A proposta, se acolhida, representará uma economia significativa aos cofres do município, além de otimizar os recursos materiais e humanos e proporcionar comodidade à população atendida.

Pelo exposto, solicito a anuência dos pares a este projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.183/2018

Dá nova redação ao caput do art. 12 de Lei Estadual nº 13.796/2000:

Art. 1º. Ficam proibidos o armazenamento, o depósito, a guarda e o processamento de resíduos perigosos gerados fora do Estado e que, em vista de suas características, sejam considerados pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – como capazes de oferecer risco elevado à saúde e ao meio ambiente, dentre eles:

I – Pentaclorofenato de sódio – vulgo “Pó da China”;

II – Demais resíduos listados pelo COPAM.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2018.

Deputada Estadual Ione Pinheiro (DEM)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.871/2018, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas ao reajuste do valor pago a título de auxílio-refeição aos servidores do IPSM.

Nº 10.873/2018, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas ao encaminhamento de ônibus da frota do Estado para os consórcios de saúde, para atender à grande demanda de transporte de pacientes. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 10.874/2018, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/5/2018, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de um veículo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.875/2018, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes – RCAT –, pela atuação na ocorrência, em 10/5/2018, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro e uma arma e na detenção de três pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.876/2018, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 3ª Companhia Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 11/5/2018, em Santa Luzia, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro, armas e munição e na detenção de uma pessoa. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.877/2018, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 40º Batalhão da Polícia Militar e no 2º Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/5/2018, em Ribeirão das Neves, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro e armas de fogo e na detenção de quatro pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.878/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Zenaido Fonseca, engenheiro agrônomo e extensionista da Emater-MG, em Arcos, pela criação do projeto Arca da Aliança Rural e Urbana Sustentável – Arus –, que traz a valorização do campo e do queijo de Minas Gerais por meio de atividades agroecopedagógicas com alunos da rede pública de ensino, e com as Sras. Irani Muniz Leão, extensionista, e Ângela Oliveira e Luciana Silva, funcionárias do setor administrativo, pelo desenvolvimento do projeto. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 10.879/2018, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado aos jornais *O Tempo* e *Super Notícia* pedido de providências para que seja feita uma retratação em relação à divulgação de pesquisa de caráter ofensivo e pejorativo pelos referidos veículos direcionada principalmente às mulheres do Município de Ibitité, em 9/5/2018. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 10.880/2018, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 32º e no 17º Batalhões de Polícia Militar, na 9ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar

e no 9º Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/5/2018, em Uberlândia, que resultou na apreensão de cerca de uma tonelada de maconha e na detenção de duas pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.881/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial com vistas à apuração dos casos de envenenamento de cães de rua no Município de Japaraíba. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.882/2018, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 36º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/5/2018, em Lagoa Santa, que resultou na apreensão de um menor e de armas e um colete balístico. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.883/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Minas Gerais – SindsempMG –, pela posse dos novos integrantes da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal e das Delegacias Regionais eleitos para o triênio 2018/2021. (– À Comissão de Administração Pública.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Agropecuária, de Administração Pública, do Trabalho e de Cultura e do deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

– A deputada Ione Pinheiro e os deputados Gustavo Corrêa, João Leite, Durval Ângelo e Cristiano Silveira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, reformando despacho anterior, torna sem efeito a anexação do Requerimento nº 10.723/2018 ao Requerimento nº 10.721/2018 e determina que o Requerimento nº 10.723/2018 seja distribuído à Comissão do Trabalho para deliberação, nos termos do inciso III do art. 103 do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 15 de maio de 2018.

Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Designação de Comissões

O presidente – A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2018. Pelo Bloco Minas Melhor – BMM: efetivos – deputado Durval Ângelo e deputada Celise Laviola; suplentes – deputados Cristiano Silveira e Tadeu Martins Leite; pelo Bloco Compromisso com Minas Gerais – BCMG: efetivos – deputados Hely Tarquínio e Glaycon Franco; suplentes – deputado Dirceu Ribeiro e deputada Rosângela Reis; pelo Bloco Verdade e Coerência – BVC: efetivo – deputada Ione Pinheiro; suplente – deputado Sargento Rodrigues. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.841/2018, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 10.849, 10.851, 10.852, 10.854, 10.859 a 10.861, 10.863 a 10.865 e 10.869/2018, da Comissão de Cultura, 10.855 e 10.856/2018, da Comissão de Direitos Humanos, e 10.871/2018, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 8/5/2018, do Requerimento nº 10.706/2018, do deputado Duarte Bechir;

de Agropecuária – aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 8/5/2018, dos Requerimentos nºs 10.513/2018, do deputado Duarte Bechir, 10.657/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, 10.747/2018, do deputado Inácio Franco, e 10.768/2018, do deputado Bosco;

de Administração Pública – aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária, em 9/5/2018, dos Requerimentos nºs 10.725/2018, do deputado Duarte Bechir, e 10.727/2018, do deputado Sargento Rodrigues;

do Trabalho – aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 9/5/2018, do Requerimento nº 10.722/2018, do deputado Gil Pereira;

e de Cultura – aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 9/5/2018, do Relatório de Evento Institucional nº 5/2018, do Comitê de Representação, e dos Requerimentos nºs 10.573 e 10.639/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 10.616, 10.729 e 10.810/2018, do deputado Léo Portela, 10.732/2018, do deputado Inácio Franco, e 10.757/2018, do deputado Bosco (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 3.229/2018, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 3.893/2016 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Meio Ambiente perdeu o prazo para emitir seu parecer.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/5/2018

Às 18h45min comparece na Sala das Comissões a deputada Marília Campos, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o abastecimento de água e o saneamento básico na região de Casa Branca. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Renata Parreiras, vereadora do Município de Brumadinho; e Marilene Ramalho dos Santos, representante da associação dos moradores de Casa Branca; e os Srs. Leandro Gilmar Rezende, secretário adjunto de obras de Brumadinho; Rômulo Thomaz Perilli, diretor de Operação Metropolitana da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –; Flávio Miranda Carvalho; Beto da Quadra; e Max Barrão, vereadores do Município de Brumadinho. A

presidência, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Glaycon Franco, presidente – Sávio Souza Cruz – Leonídio Bouças.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/5/2018

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antonio Carlos Arantes e Ivair Nogueira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as medidas de enfrentamento à criminalidade no Município de Betim. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Luís Álvaro Abrantes Campos, prefeito de Barbacena, publicado no *Diário do Legislativo* em 14/4/2018. Neste momento, comparece à reunião o deputado Antônio Jorge (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.769/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Superintendência do Banco do Brasil em Minas Gerais pedido de providências para que, com a máxima urgência, seja realizada a reforma da agência localizada no Município de Passos, e que a instituição funcione provisoriamente em outro imóvel durante a execução da obra;

nº 11.775/2018, do deputado Missionário Marcio Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater o aumento de violência e da criminalidade no Município de Machado;

nº 11.788/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - pedido de providências para que a Sd. BM Danielle Sara dos Santos Damas, nº 172.606-6, seja transferida para a cidade de Belo Horizonte ou para a Região Metropolitana, considerando que seus familiares residem na capital;

nº 11.791/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e às Secretarias de Estado de Segurança Pública e de Administração Prisional pedido de providências para que se capacitem os agentes de segurança penitenciária e os demais agentes públicos que atuam no sistema prisional de modo que os preceitos da Lei de Execução Penal sejam atendidos, conforme solicitado pelos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais – Sindasp-MG –, da Associação Mineira dos Agentes e Servidores Prisionais do Estado de Minas Gerais – Amasp-MG – e da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade, presentes na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 24/4/2018;

nº 11.792/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que seja instalado, em caráter prioritário e de urgência, sistema de videomonitoramento no Presídio de São Joaquim de Bicas 2;

nº 11.793/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem sejam encaminhadas à Comissão de Assuntos Carcerários da OAB-MG, à Defensoria Pública-Geral, à Procuradoria-Geral e à Sra. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy,

juíza de direito titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Igarapé, as notas taquigráficas da 8ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater as condições de funcionamento do Presídio de São Joaquim de Bicas 2, para providências sobre as diversas denúncias apresentadas, no âmbito de sua competência;

nº 11.794/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que se recomponha o quadro de agentes penitenciários no Presídio de São Joaquim de Bicas 2, tendo em vista a sobrecarga de trabalho dos agentes e a superlotação da unidade prisional, para que sejam atendidos os preceitos previstos na Lei de Execução Penal Federal, em particular em seu art.41, inciso X;

nº 11.795/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências com vistas à realização de mutirões carcerários no Estado a fim de se proceder à revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas;

nº 11.796/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhada ao Ministério Público e ao Juízo da Vara de Execução Penal do Tribunal de Justiça responsáveis pela Comarca de Ouro Preto a carta assinada pelo Grupo União no Presídio, que trata da reivindicação dos direitos dos detentos da cadeia de Ouro Preto;

nº 11.797/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que seja instalado, em caráter prioritário e de urgência, sistema de videomonitoramento no Presídio de São Joaquim de Bicas 2;

nº 11.825/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para tornar sem efeito o ato de transferência do Cb. PM Clayton Silva Lopes, nº 131280-0, de modo que o policial permaneça lotado na 3ª Região da Polícia Militar, pelos motivos que apresenta;

nº 11.826/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja intensificado o policiamento nas proximidades do Hospital Risoleta Tolentino Neves, tendo em vista o crescimento do índice local de criminalidade;

nº 11.828/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – e à Federação Brasileira de Bancos – Febraban –, em São Paulo, pedido de providências para, em conjunto, buscarem uma solução para os problemas vividos pelos moradores do Município de Coronel Murta, tendo em vista que, após ataques criminosos às agências bancárias e dos Correios desse município, a população tem sido obrigada a se deslocar às cidades vizinhas para ter acesso aos serviços ofertados por esses órgãos, o que, além dos transtornos provocados, tem favorecido a ocorrência de furtos e roubos nos trajetos percorridos;

nº 11.829/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas ao imediato reforço do quadro de peritos criminais do Posto de Perícia Integrada do Município de São Lourenço, que atuam nas mais diversas áreas sob o regime ininterrupto de plantão, levando-se em consideração um pedido de remoção, requerido à Divisão de Perícias do Interior, da perita criminal Fernanda Silva de Faria, Masp 1348743-4, atualmente lotada no Posto de Perícia Integrada de Pouso Alegre;

nº 11.830/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para aumento do efetivo policial do Município de Carangola, onde o número de policiais militares é insuficiente diante do elevado índice de criminalidade;

nº 11.831/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam disponibilizadas viaturas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd – desenvolvido no âmbito do 64º Batalhão de Polícia Militar;

nº 11.833/2018, do deputado Missionário Marcio Santiago, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 3º-Sgt. PM Delson Lopes Fernandes, o 3º-Sgt. PM Romirio José de Oliveira, o 3º-Sgt. PM Cidiarley Barros do Carmo, o Sd. PM Warderson Alves de Deus e o Sd. PM Rodrigo Xavier da Silva, pela operação realizada no Município de Unai, que resultou na prisão de assaltantes que haviam feito sete reféns;

nº 11.834/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada audiência pública para debater ações de inteligência e prevenção a explosões, roubos a mão armada, sequestros, arrombamentos e outros crimes em agências de cooperativas de crédito mineiras;

nº 11.843/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada, nos termos do art. 73 da Constituição do Estado e do art. 100, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, audiência pública com a presença do Cel. BM Marcus José Tibúrcio Lima, corregedor do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e do Cap. BM Luiz Frederico Barreto Paschoal, responsáveis pela instauração de inquérito policial militar em face do 2º-Sgt. BM Alexandre Rodrigues, presidente da Ascobom;

nº 11.844/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada, nos termos do art. 73 da Constituição do Estado e do art. 100, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, audiência pública com a presença do Cel. PM Emerson Mozzer, corregedor, e do Cel. PM Ledwan Salgado Cotta, responsáveis pela instauração de inquérito policial militar em virtude de postagem supostamente realizada por policial militar inativo, cujo conteúdo abarcaria, em tese, críticas ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais;

nº 11.845/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada, nos termos do art. 73 da Constituição do Estado e do art. 100, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, audiência pública com a presença do Ten.-Cel. PM Jabes Andrade Campos, comandante do 46º Batalhão de Polícia Militar da 10ª Região de Polícia Militar, e do 2º-Ten. PM Douglas Ramos de Souza, responsáveis pela instauração de inquérito policial militar em virtude de suposta participação em reunião político-partidária durante o horário de serviço;

nº 11.846/2018, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja realizada reunião com convidados com a Comissão de Agropecuária e Agroindústria para debater os conflitos gerados pelo MST nas invasões em várias regiões do Estado;

nº 11.847/2018, do deputado João Leite, em que requer seja realizada reunião com a finalidade de debater a autonomia da perícia oficial de natureza criminal do Estado;

nº 11.848/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a falta de pagamento de vantagem relativa a ajuda de custo assegurada aos policiais militares;

nº 11.849/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a ocorrência de fugas na Penitenciária Nelson Hungria;

nº 11.850/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater novas denúncias envolvendo o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG;

nº 11.851/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada, nos termos do art. 73 da Constituição do Estado e do art. 100, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, audiência pública com a presença do diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM –, Cel. PM Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, do secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Sr. Helvécio Magalhães, e do secretário de Estado de Fazenda, Sr. José Afonso Bicalho, para debater a situação financeira do IPSM.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Danilo Emanuel de Oliveira Santos de Tremínio Salas, subsecretário de Integração de Segurança Pública, representando o Sr. Sérgio

Barboza Menezes, secretário de Estado de Segurança Pública; Bruno Ferreira Cypriano, procurador-geral e secretário municipal de Governo de Betim, representando o Sr. Vittorio Medioli, prefeito; Roberto Carlos da Silva, vereador de Betim, representando o Sr. Edson Leonardo Monteiro, presidente da Câmara; Maxnei Gonzaga, defensor público, representando a Sra. Christiane Neves Procópio Malard, defensora Pública-Geral do Estado; Álvaro Homero Huertas dos Santos, delegado regional de Polícia Civil de Betim; Cel. PM Júlio César Rachel de Paula, secretário Municipal de Segurança Pública de Betim; e Luiz Guilherme Prado Souza Leal, advogado, representando a Sra. Erlinda Maria Silva, presidente da Ordem dos Advogados de Brasil – Subseção Betim. A presidência concede a palavra ao deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – Cabo Júlio – Paulo Guedes.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/5/2018

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antonio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.513, 10.657, 10.747 e 10.768/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 11.842/2018, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Glaycon Franco, João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja realizada reunião com convidados em conjunto com a Comissão de Segurança Pública, para debater conflitos gerados pelo MST em consequência das invasões promovidas em várias regiões do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/5/2018

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Wilson Batista e Bonifácio Mourão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação dos pacientes que se encontram nas UPAs do Município de Ribeirão das Neves. A seguir, comunica o recebimento de ofício do deputado Felipe Attiê convidando para audiência pública a ser realizada hoje, dia 9, às 15h30, no Plenarinho II, com a finalidade de debater os impactos do Projeto de Lei Federal nº 7.419/2006, que altera Lei nº 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Comunica também o recebimento de *e-mails* da Sra. Dora Sadowski solicitando informações sobre como entrar

em contato com a Comissão de Ética para falar sobre o concurso do Secretaria de Saúde, que tem validade até 2019, uma vez que conhece uma pessoa que passou dentro do número de vagas e até hoje não foi chamada, embora candidatos já tenham sido chamados por via judicial; e dos Srs. Mário Inácio Júnior informando que o mapa de Minas Gerais está desatualizado há mais de 7 anos e ele é de sua importância para verificar a condição de saneamento básico no Estado e no Brasil; Adair Genaro Ribas, de Ouro Branco, solicitando seja verificado junto aos órgãos competentes a previsão de convocação dos aprovados no concurso realizado pela SES (Edital 2/2014), no qual seu filho foi aprovado em segundo lugar para vaga em Ubá, para onde foram disponibilizadas 3 vagas; Labib de Lima Syrio solicitando que a Assembleia interceda junto ao governo do Estado para a liberação de recursos para a Santa Casa de Caeté que está em vias de paralisar as atividades; de um cidadão, que não se identificou, informando que o Hospital Deraldo Guimarães de Almenara está fechando por falta de repasse; Wilson Santos informando que apenas alguns funcionários da MGS que atuam na Casa de Saúde Santa Fé, da Rede Fhemig, em Três Corações, recebem o adicional de insalubridade e que os funcionários que questionam sobre áreas insalubres estão sendo coagidos e perseguidos para que não procurem seus direitos, com ameaças de punição; José Carlos Lovantino informando que alguns remédios que dependem de processo na Regional de Saúde de Manhumirim estão em falta na Farmácia Básica do Município de Alto Caparaó, entre eles, galantamina, calcitonina e insulina glargina (lantus), e questionando o motivo do atraso da entrega desses medicamentos; e Fábio Alexsandro Silva, de Montes Claros, informando a falta de medicamentos no município e que, há cinco meses, sua mãe não recebe o medicamento Galantamina ER 24g, e solicitando que se cobre do governo do Estado uma posição. Comunica também o recebimento de ofícios do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (18), publicados no *Diário do Legislativo* em 19/4/2018. Registra-se a presença dos deputados Doutor Jean Freire, Iran Barbosa, Elismar Prado e Antônio Jorge. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Ramon Raimundo Romagnoli Costa e Edson Gomes, vereadores do Município de Ribeirão das Neves; Hilton Brant, assessor, representando o secretário de Saúde de Belo Horizonte; José Jacinto da Mota Júnior, secretário de Saúde de Ribeirão das Neves; Fabiano Augusto Carvalho Bretas, secretário de Saúde de Vespasiano; Fabrício Henrique dos Santos Simões, secretário de Saúde de Pedro Leopoldo; e Lúcio Land, médico da UPA de Ribeirão das Neves. A presidência concede a palavra ao deputado Iran Barbosa, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 15/5/2018, às 14 horas, e para a próxima ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.

Antônio Jorge, presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/5/2018

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento das seguintes correspondências publicadas no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal (27/4/2018), e Cláudio Couto Terrão, presidente do Tribunal de Contas (5/5/2018). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É convertido em diligência, a requerimento do

relator, o Projeto de Lei nº 4.276/2017, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Cássio Soares – Ivair Nogueira – Tito Torres.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/5/2018

Às 14h13min, comparece na Sala das Comissões o deputado Cristiano Silveira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a garantia de direitos dos povos das comunidades tradicionais da região da Serra da Canastra. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* das Sras. Milene Samor Soares, relatando que perdeu a guarda de seu filho e solicitando atendimento nessa comissão; e Celi Donisete Alves Borges, de Araguari, denunciando ocorrências fraudulentas envolvendo a Polícia Militar no município; e dos Srs. Sinderval Aloísio Costa, relatando que está sendo vítima de perseguição política, e Osmar Gomes Sobrinho, de João Pinheiro, denunciando supostas irregularidades na distribuição de casas da Cohab-MG; e ofício do Sr. Roberto Waack, diretor-presidente da Fundação Renova, encaminhando respostas a questionamentos e manifestações feitas por participantes da audiência pública realizada em 6 de dezembro de 2017, que teve por finalidade debater as ações da Fundação Renova. Registra-se a presença da deputada Marília Campos e do deputado Noraldino Júnior. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.889/2018, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública para debater a lista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – sobre acúmulos de cargos de servidores do Estado, bem como as medidas a serem tomadas, de forma a evitar prejuízos aos servidores que não estejam em situação irregular;

nº 11.894/2018, do deputado Isauro Calais, em que requer seja realizada audiência pública para debater as dificuldades e os problemas que o eventual fechamento de mais de 500 postos dos Correios ocasionará para idosos, aposentados e pensionistas nos municípios do Estado;

nº 11.895/2018, do deputado Isauro Calais, em que requer seja realizada visita ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para debater o impacto do eventual fechamento de 513 postos dos Correios sobre o trabalhador, o aposentado, o idoso e o pensionista das pequenas cidades do Estado.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Denia Cristina Lopes e Ana Maria Trindade, representantes do Vale da Gurita; e os Srs. Padre João e Reginaldo Lopes, deputados federais; João Márcio Simões, defensor público, representando o defensor público-geral federal; Roldão de Faria Machado, prefeito de São Roque de Minas; Ednei Almeida Vilela, vereador do Município de São Roque de Minas; Aderval Costa Filho, professor do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG; Frederico Drumond Martins, coordenador regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, representando o chefe da Unidade de Conservação – Parque Nacional da Serra da Canastra; Andre Luis Braga Picardi, canasteiro de São Roque de Minas; José Donizetti Gonçalves, representante dos canasteiros; e Joel de Almeida Cunha, presidente da Associação de Moradores do Bairro São José do Barreiro, do Município de São Roque de Minas. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas

taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/5/2018

Às 14h44min, comparece na Sala das Comissões o deputado Duarte Bechir, membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência de convidados, debater as condições de funcionamento das escolas de educação especial do Estado, especialmente quanto ao processo de acolhimento e matrícula de alunos com deficiência, no ano letivo de 2018. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Regina de Carvalho, diretora de Educação Especial, representando a subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação; Macaé Maria Evaristo dos Santos, ex-secretária de Estado da Educação; Maria do Carmo Menicucci, pedagoga e mestre em Educação Especial, representando o superintendente voluntário da Federação das Apaes de Minas Gerais; Neide Aparecida Ribeiro Hiene, diretora da E. E. de Educação Especial Novo Tempo, em Itajubá; Rosilene Ferreira da Silva, diretora da E. E. Renascer Educação Especial, em Maria da Fé; Katiuce Cristine Araújo Ribeiro, diretora da E. E. de Educação Especial Risoleta Neves, em Ituiutaba; Carla Lorraine Silva Cunha, professora, representando a supervisora de Educação Especial da E. E. Novo Horizonte Educação Especial; Marise Albuquerque, diretora da E. E. Pestalozzi; Juliany de Fátima Reis Amaral Sena, diretora do Instituto São Rafael; Marília Jardim de Souza, assessora da subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação; e Maria Aparecida Alves Moreira, diretora da E. E. de Educação Especial Dr. João Moreira Sales; e os Srs. Elvécio Miranda, diretor da E. E. Dona Argentina Viana Castelo Branco; Marcelo Medeiros Brito, diretor da E. E. Francisco Sales; e Luiz Renato Braga Arêas Pinheiro, defensor público. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.

Duarte Bechir, presidente – Nozinho – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/5/2018

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados João Leite e Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a autonomia da perícia oficial de natureza criminal do Estado. Neste momento comparece à reunião o deputado João Magalhães, membro da comissão. A presidência comunica que foi recebida questão de ordem formulada pelo deputado Paulo Guedes em que requer a anulação da votação de requerimentos em comissão na 9ª Reunião Ordinária, ocorrida em 8/5/2018.

Logo a seguir, a presidência profere decisão afastando a questão de ordem suscitada e ratificando a aprovação dos requerimentos. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.652, 10.690, 10.697, 10.748 e 10.749/2018. Deixam de ser apreciados os Requerimentos nºs 10.696, 10.704, 10.705, 10.720, 10.728 e 10.769/2018. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Roberto Simão, superintendente de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil de Minas Gerais, Bruno Tasca Cabral, chefe de gabinete da Polícia Civil de Minas Gerais, representando João Octacílio Silva Neto, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; Dário Luiz da Rocha Lopes, diretor do Instituto de Criminalística; Thales Bittencourt de Barcelos, diretor do Instituto Médico-Legal – IML; Wilton Ribeiro de Sales, presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais; Walney José de Almeida, presidente da Associação de Criminalística do Estado de Minas Gerais; Marco Antônio Fonseca Paiva, ex-superintendente de Polícia Técnica; e Cláudio Vilela Rodrigues, perito criminal aposentado. A presidência concede a palavra ao deputado João Leite, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.905/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater o teor da Resolução SESP nº 18, de 25 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para atendimento e tratamento da pessoa LGBT no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado;

nº 11.915/2018, do deputado João Leite, em que requer seja encaminhado à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público, à Corregedoria da Polícia Civil e à Ouvidoria de Polícia pedido de providências para que se apurem as denúncias de irregularidades praticadas pelo delegado de polícia Rodrigo Bossi em inquéritos envolvendo o lobista Nilton Monteiro, e que sejam enviadas às referidas autoridades as notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária, bem como os documentos e a mídia digital a elas anexados;

nº 11.916/2018, dos deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Cabo Júlio, em que requerem sejam encaminhadas ao chefe de Polícia Civil, ao superintendente da Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil, ao presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado, ao presidente da Associação de Criminalística do Estado, ao presidente do Tribunal de Justiça e ao procurador-geral de Justiça do Estado, para conhecimento, as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater a autonomia da perícia oficial de natureza criminal do Estado;

nº 11.917/2018, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Cabo Júlio, em que requerem seja realizada visita desta comissão ao Instituto de Criminalística, no Município de Belo Horizonte, para se verificarem *in loco* as condições de trabalho dos servidores e a estrutura física do local, considerando-se a destinação de custeio e investimento ao referido órgão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – João Magalhães – João Leite.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/5/2018

Às 14h12min, comparece na Sala das Comissões o deputado Antônio Jorge, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento

Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o ensino a distância na formação dos profissionais de saúde, especialmente os da enfermagem, e a receber e votar requerimentos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Lucielena Maria de Sousa Garcia Soares, conselheira supervisora da Unidade de Processo Ético, representando a presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais; Livia Cozer Montenegro, presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Minas Gerais, representando a presidente; Andréa Hermógenes Martins, diretora financeira, representando o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte; Rosali Isabel Barduch Ohl, colaboradora e membro da Comissão MEC/Cofen, representando o presidente do Conselho Federal de Enfermagem; Sônia Faleiro, assessora técnica do Conselho Estadual de Educação; e os Srs. Hélivio de Avelar Teixeira, presidente do Conselho Estadual de Educação; Luciano Sathler, diretor da Associação Brasileira de Educação a Distância – São Paulo (SP), representando o presidente; Júlio César Batista Santana, professor e coordenador dos cursos de Enfermagem da PUC Minas; e Marcos Antônio Garcia Vieira, residente multiprofissional da Saúde Mental do Hospital Universitário da UFJF. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Registra-se a presença do deputado Missionário Márcio Santiago. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/5/2018

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.871, que institui as carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.882, que altera as Leis nºs 4.747, de 9 de maio de 1968; 5.960, de 1º de agosto de 1972; 6.763, de 26 de dezembro de 1975; 11.363, de 29 de dezembro de 1993; 14.699, de 6 de agosto de 2003; 14.937, de 23 de dezembro de 2003; 14.940, de 29 de dezembro de 2003; 14.941, de 29 de dezembro de 2003; 15.424, de 30 de dezembro de 2004; 15.464, de 13 de janeiro de 2005; 19.976, de 27 de dezembro de 2011; 20.922, de 16 de outubro de 2013; 21.735, de 3 de agosto de 2015; 21.972, de 21 de janeiro de 2016; 22.257, de 27 de julho de 2016; 22.437, de 21 de dezembro de 2016, e 22.549, de 30 de junho de 2017, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.733, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de acompanhamento psicossocial das famílias das vítimas de calamidades públicas no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.752, que altera o art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos básicos das categorias que menciona, estabelece as tabelas de vencimento básico dos policiais civis e militares, altera as Leis nºs 11.830, de 6 de julho de 1995, e 14.695, de 30 de julho de 2003, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.761, que modifica a Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, que disciplina o uso de celulares em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.762, que determina a adoção de medidas para assegurar a autenticidade das informações veiculadas nos sites governamentais e a segurança nas transações realizadas em meio eletrônico entre os órgãos e entidades da administração pública do Estado e os cidadãos. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.763, que altera a Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.765, que altera a Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820, que altera a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.848, que dá denominação ao próprio público que sedia o Ministério Público do Estado no Município de Ouro Fino. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.856, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.861, que dispõe sobre o porte de arma de fogo pelo Agente de Segurança Socioeducativo de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.863, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.865, que altera a Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.867, que dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, lista de preços e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.874, que institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.880, que dispõe sobre as ações de manutenção de estradas e rodovias no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 17/5/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 10.407/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico; 10.678, 10.679 e 10.746/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 10.758 a 10.766/2018, do deputado Bosco; 10.803 a 10.806 e 10.808/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 10.819/2018, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria; e 10.826/2018 do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 10.830/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 17/5/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19h30min do dia 17 de maio de 2018, destinada a homenagear o BDMG Cultural pelos 30 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 16 de maio de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Durval Ângelo e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/5/2018, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão Extraordinária das Mulheres**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Geisa Teixeira, Celise Laviola e Rosângela Reis e o deputado Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 17/5/2018, às 9h30min, ao Hospital Eduardo de Menezes, em Belo Horizonte, com a finalidade de avaliar as condições de implementação, em suas dependências, de ambulatório de saúde integral para pessoas trans.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Marília Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/5/2018, às 14 horas,

na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão, de, em audiência pública, debater, com a presença de membros do Tribunal de Contas do Estado, levantamento apresentado pela Corte de Contas mineira, o qual apontou que mais de 100 mil servidores do Estado acumulam cargos públicos com indícios de ilegalidade, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2018

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e os deputados Durval Ângelo e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/5/2018, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Hely Tarquínio, presidente *ad hoc*.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.111/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, a matéria em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 198/2011, visa dispor sobre a concessão de benefício fiscal com o objetivo de apoiar programas de incentivo ao turismo no Estado e dar outras providências.

A proposição foi distribuída inicialmente às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sendo distribuída também à Comissão de Desenvolvimento Econômico por Decisão da Presidência publicada em 7/4/2016.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Desenvolvimento Econômico opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, de sua autoria.

Vem agora a este órgão colegiado para receber parecer nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo objetiva instituir concessão de benefício fiscal a contribuinte que repassar recursos financeiros ao Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur. O texto apresentado possibilita a concessão de desconto de 50% no valor de multas e juros referentes a crédito tributário em dívida ativa ao contribuinte que aportar recursos no fundo, observadas as condições que especifica. Segundo o autor, o projeto favorecerá a produção turística no Estado, além de possivelmente resultar em benefícios para a arrecadação, ao facilitar o recebimento de créditos de dívida ativa.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu não haver óbice quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo. No entendimento daquele órgão, o projeto não desrespeitaria a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000,

a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que a receita proveniente de dívida ativa não seria receita tributária. Nessa hipótese, a concessão de benefício teria que atender às determinações, restritivas, que a citada lei estabelece.

Assim, a comissão jurídica concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto. Com a finalidade de efetuar ajustes quanto à técnica legislativa, modificar o prazo para inscrição dos créditos em dívida ativa, flexibilizar a concessão de benefício para até o limite de 50%, no lugar de 50% exatos e fixos, e, por fim, suprimir disciplinamento de honorários, que entendeu não ser de competência do Legislativo Estadual, apresentou o Substitutivo nº 1.

Por sua vez, a Comissão de Desenvolvimento Econômico destacou que Minas Gerais, apesar de seus diversos atrativos turísticos, ainda explora de forma reduzida o turismo, principalmente o internacional. Assim, haveria espaço para maior desenvolvimento dessa atividade. Destacou que a disponibilidade de crédito pode ser fator para o desenvolvimento do turismo, e entendeu que a matéria poderia se revelar proveitosa, por buscar aumentar a disponibilidade de recursos para o Fastur. Ressalvou, porém, que o Fastur tem tido pouca execução financeira nos últimos exercícios devido às suas condições administrativas e comerciais. Entretanto, de forma a minudenciar as condições e os procedimentos necessários para requerer o desconto apresentado pela matéria, tal como para promover ajustes próprios da técnica legislativa, apresentou Substitutivo nº 2.

No que é típico desta comissão, cabe apontar que foi a matéria baixada em diligência à Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando que se manifestasse sobre a viabilidade e a oportunidade da referida matéria, considerando possíveis repercussões arrecadatórias e orçamentárias.

Para o órgão fazendário, em entendimento diverso da comissão jurídica, o benefício em matéria de dívida ativa encontra-se submetido às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a renúncia de receita. Em especial, que a concessão de benefício de natureza tributária deverá ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência, bem como dois exercícios seguintes. Além disso, a renúncia deverá ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual – LOA –, demonstrando-se que não serão afetadas as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, e estar ainda acompanhada de medidas de compensação pelo aumento da receita. Assim, dentro do escopo de sua competência, e entendendo que não foram apresentadas as medidas de compensação determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria de Fazenda se manifestou contrariamente à medida, posicionamento que julgamos adequado.

Além de fazer eco aos argumentos daquele órgão do Poder Executivo, cabe ainda agregar outro argumento. Posteriormente à emissão do parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, foi promulgada a Lei nº 22.765, de 20/12/2017, que institui a política estadual de turismo. Esse diploma, inclusive em face da histórica execução baixa ou nula do Fastur, não o incluiu entre os instrumentos da política estadual de turismo. Assim, trata-se de aspecto adicional para apontar não ser razoável instituir o benefício pretendido pela matéria sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.111/2015.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Ivair Nogueira, relator – Felipe Attiê – Carlos Henrique – Cássio Soares.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.954/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do deputado Léo Portela, dispõe sobre a implantação do Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na rede pública de saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde, analisando o mérito da matéria, opinou pela sua rejeição.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela visa criar o Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na rede pública de saúde do Estado. Seriam oferecidos exames, consultas, medicamentos, atendimento especializado com equipe multidisciplinar e promovidas campanhas para esclarecimento da população.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a proposição, afirmou em seu parecer que se trata de tema afeto à proteção e defesa da saúde, que são matérias de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal, não se encontrando no rol da iniciativa privativa. No entanto, a comissão ressaltou ser do campo de atribuições do Poder Executivo a criação de protocolo para o atendimento das pessoas com epidermólise bolhosa, por ser esta uma ação administrativa. Dessa forma, entendeu necessária a apresentação do Substitutivo no 1, a fim de afastar os vícios jurídicos do projeto, uma vez que o que se pretende é “o estabelecimento de uma diretriz para a atuação do Estado, que deverá esclarecer e informar os profissionais de saúde, os pais ou responsáveis e os portadores da doença em comento sobre os seus possíveis tratamentos”

A Comissão de Saúde, em sua análise de mérito, destacou que o comando legal que se pretende instituir por meio do Substitutivo nº 1 é inoportuno, uma vez que trata de ação já instituída pela Lei nº 16.279, de 2006, e que também já faz parte da rotina e da dinâmica das ações e dos serviços públicos de saúde no País. Portanto, por não vislumbrar justificativa para que a proposição em estudo prospere nesta Casa, opinou por sua rejeição.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, verificamos que o projeto original e o Substitutivo nº 1 não criam despesas para o erário, uma vez que estabelecem tão somente diretrizes para a atuação do Estado. Posteriormente, a referida política poderá dar origem a programas e ações que demandarão recursos para sua execução, os quais deverão estar previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental e na Lei Orçamentária Anual. Entretanto, por se tratar de matéria inócua, que estabelece diretrizes já existentes, opinamos por sua rejeição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.954/2015.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Ivair Nogueira, relator – Felipe Attiê – Carlos Henrique – Cássio Soares.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.637/2016

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em análise altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo acrescenta à Lei nº 15.424, de 2004 (Lei de Emolumentos), o art. 15-C com o objetivo de reduzir em 50% os emolumentos cobrados pelo Tabelião de Protesto de Títulos relativos à dívida de microempresário e empresa de pequeno porte e prever a não incidência da Taxa de Fiscalização Judiciária já estabelecida em lei federal.

Segundo a justificativa apresentada pelo deputado proponente: “o projeto objetiva prever, além da isenção da Taxa de Fiscalização Judiciária, a redução dos emolumentos devidos a tabelionatos de protesto por microempresários e empresas de pequeno porte. É comum que pequenos empresários atrasem o pagamento de seus títulos, especialmente neste momento de crise econômico-financeira que estamos vivenciando. E, com apenas cinco dias de atraso, o título é enviado ao tabelionato de protesto. Isso gera mais despesa para o pequeno empresário”.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da matéria objeto da proposição, tendo destacado que o microempresário e a empresa de pequeno porte já têm o benefício, instituído por lei federal, de não recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, no que se refere aos Tabelionatos de Protesto, visando o projeto em tela adequar a Lei de Emolumentos à legislação federal. O mesmo concede o art. 324 do Provimento nº 260, de 2013, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado.

Verificamos que a Lei Estadual nº 15.424, de 2004, objeto de alteração pela proposição em análise, já contém dispositivos que preveem isenção total ou parcial de emolumentos nos casos que especifica.

Por fim, entendemos que, no contexto de crise econômica no qual estamos inseridos, a medida pretendida mostra-se relevante, uma vez que diminui a despesa de cartório de protesto do microempresário e empresa de pequeno porte, dando oportunidade para este regularizar sua situação e obter crédito no mercado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.637/2016.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018.

João Magalhães, presidente – Sargento Rodrigues, relator – Dirceu Ribeiro – Tadeu Martins Leite.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 15/5/2018, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento do Sr. Eduardo Dias, ocorrido em 11/5/2018, no Município de Curvelo. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 16/5/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Agnus José de Moraes, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Durval Ângelo;

exonerando Camila Cardoso Maffia, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo;

exonerando Edelson Antônio Godinho Pimenta, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

nomeando Edmar Rosa Sobrinho, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Durval Ângelo;

nomeando Lúcio Wagner Moraes de Oliveira, padrão VL-21, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

nomeando Marlene Bebiano Pimenta, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

nomeando Polyana Teixeira Jardim, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas

Melhor.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 16/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 40/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 30/5/2018, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e operação de sistemas e equipamentos de ar-condicionado, ventilação, combate a incêndio, motogeradores diesel e motobombas.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATA****ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/4/2018**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/4/2018, na pág. 2, sob o título “Ofícios”, no resumo do ofício do Sr. Hercules Macedo, suprima-se o seguinte:

“(– À Comissão de Educação.)”